

Edital para concessão de bolsas de Pós-Doutorado no âmbito do INCT de Reatores Nucleares Modulares e Inovadores

05/03/2026

O Comitê Gestor (CG) do INCT de Reatores Nucleares Modulares e Inovadores torna público aos pesquisadores do INCT o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. Objeto

Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do INCT de Reatores Nucleares Modulares e Inovadores, exclusivamente em linhas de pesquisa constantes na proposta do INCT aprovada pelo CNPq. O apoio será por meio da concessão de bolsas de Pós-Doutorado.

2. Condições específicas

As bolsas terão duração máxima de 12 (doze) meses, não renováveis. As bolsas apenas poderão ser concedidas a candidatos sem vínculo empregatício.

Nas condições atuais de disponibilidade de bolsas no INCT de Reatores Nucleares Modulares e Inovadores, cada supervisor-proponente poderá supervisionar apenas um bolsista durante todo o período de execução do INCT.

Neste Edital poderão ser concedidas no máximo 5 (cinco) bolsas de Pós-Doutorado.

3. Critérios

Os critérios abaixo descritos serão adotados para a classificação das propostas em ordem de prioridade. A avaliação das propostas será feita com base nas informações constantes do Currículo Lattes dos proponentes e dos candidatos à bolsa. Alguns índices podem ser calculados a partir de dados resgatados do currículo, de modo que seu correto preenchimento e atualização serão fundamentais para a adequada avaliação do pedido. É importante ainda observar que outros índices podem ser recuperados de bases de dados distintas como SCOPUS, Web of Science, INPI, CAPES, entre outras.

Os critérios de avaliação das propostas são descritos a seguir.

3.1 Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do país

Qualidade da proposta.

Compatibilidade do projeto com temas desenvolvidos pelo INCT.

Potenciais impactos do projeto (científicos, tecnológicos, econômicos, etc) e contribuição para o desenvolvimento de C,T&I.

Contextualização e inserção no estado da arte do projeto de pesquisa.

Relevância do tema e originalidade.

Clareza de objetivos.

3.2 Avaliação curricular do(a) candidato(a) à bolsa

Produção Científica – Artigos (considerando regularidade e fator de impacto ou QUALIS), Livros e Capítulos de Livro nos últimos 3 (três) anos. Publicação de pelo menos 1 (um) artigo em periódico de ampla circulação, indexado nas bases Web of Science ou Scopus ou SCIMago ou Scielo nos últimos 3 (três) anos.

Experiência na orientação de graduação e pós-graduação.

É desejável ter orientado ou co-orientado mestres ou ter tido a participação na formação discente da graduação através de orientação de trabalhos de conclusão de curso, Iniciação Técnica ou Iniciação Científica.

Experiência com ensino e com gestão de atividades acadêmicas.

Participação em projetos de pesquisa avaliados e financiados por agências de fomento.

Contribuição para inovação (patentes depositadas, concedidas ou licenciadas).

3.3 Avaliação curricular do(a) supervisor(a)

Produção Científica – Artigos (considerando regularidade e fator de impacto ou QUALIS), Livros e Capítulos de Livro nos últimos 10 (dez) anos. Publicação de pelo menos 10 (dez) artigos em periódicos de ampla circulação, indexados nas bases Web of Science ou Scopus ou SCIMago ou Scielo nos últimos 10 (dez) anos.

Doutor há mais de 5 (cinco) anos.

Desejável ter atuado na supervisão de estágios de pós-doutorado.

Já ter formado no mínimo 2 (dois) doutores ou 4 (quatro) mestres, e ter tido a participação na formação discente da graduação através de orientação de trabalhos de conclusão de curso, Iniciação Técnica ou Iniciação Científica.

Trajetória e representatividade na área.

Liderança e visibilidade nacionais e internacionais.

Perfil de atuação aderente ao tema da pesquisa.

Experiência na formação de recursos humanos (graduação: Trabalho de Conclusão de Curso, mestres e doutores e na supervisão de iniciação científica e de Pós-Doutorado).

Perfil equivalente ao de bolsista PQ do CNPq.

Contribuição para inovação (patentes depositadas, concedidas ou licenciadas).

3.4 Qualidade da instituição de destino (onde será realizado o Pós-Doutorado)

Conceito da CAPES para o programa de PG.

Excelência reconhecida na área do projeto.

Adequação da infraestrutura existente.

4. Cronograma

A submissão, análise e julgamento das propostas ocorrerão segundo o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Data limite para submissão das propostas	03 de abril de 2026
Período de análise e julgamento	05/04 a 16/04 de 2026
Divulgação do resultado preliminar do julgamento	22 de abril de 2026
Prazo para interposição de recursos	27 de abril de 2026
Divulgação do resultado final	30 de abril de 2026

5. Submissão das propostas

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas para o Coordenador do INCT de Reatores Nucleares Modulares e Inovadores pelo Representante da Instituição da qual pertence o supervisor.

5.2. As propostas deverão ser submetidas com as seguintes informações:

- a. Dados do candidato e do supervisor-proponente.
- b. Instituição onde será desenvolvido o projeto.
- c. Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas.
- d. Título do projeto e palavras-chave, em português e inglês.
- e. Resumo do projeto, em português e inglês.
- f. Cronograma de atividades limitado à vigência proposta da bolsa.
- g. Metas e indicadores da proposta.
- h. Objetivos específicos.
- i. Metodologia.

j. Produtos esperados como resultado do projeto de pesquisa.

k. Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto.

5.3 Todas as informações do item 5.2 devem ser, necessariamente, fornecidas sob pena de indeferimento da proposta.

5.4 As propostas deverão incluir em arquivos anexos, no formato PDF, os seguintes documentos:

a. projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;

b. plano de trabalho;

c. gráficos, tabelas, figuras e demais dados necessários para o entendimento correto do projeto de pesquisa.

6. Critérios de Julgamento

6.1 Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios de análise e julgamento	Peso
C1- Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	2,5
C2- Avaliação curricular do candidato a bolsa	2,5
C3- Avaliação curricular do supervisor-proponente	2,5
C4- Avaliação da instituição onde será realizado o Pós-Doutorado	1,5
C5- Grau de aderência do projeto aos objetivos do INCT de Reatores Nucleares Modulares e Inovadores	1,0

6.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada critério da Tabela do item 6.1.

6.3 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até uma casa decimal.

6.4 As notas de cada critério, bem como a nota final, variarão de 0,0 a 10,0.

6.5 Em caso de empate na nota final, entre uma ou mais propostas, será considerado como primeiro critério de desempate a maior nota no critério “C1”, e persistindo o empate, a maior nota no critério “C2”, e assim sucessivamente na ordem que consta na Tabela do item 6.1.